

FORNO ELETRICO BFE50PE



50 LITROS

CONTROLE DE
TEMPERATURA DE
90 °C A 230 °C

FUNÇÃO
DOURAR

Apelo Comercial	Benefício
Multifunções	Aquece, assa, tosta, gratina e grelha
Controle de temperatura ajustável de 90° a 230°C	Ideal para preparar diversos tipos de alimentos.
2 resistências (superior e inferior) com controle individual de temperatura	Distribui melhor o calor
Timer de 90 minutos com desligamento automático	Praticidade para programar o preparo de diversas receitas
Função Dourar	Deixa os alimentos mais dourados e crocantes
Grelha deslizante com regulagem de altura	Facilita o manuseio e acesso ao alimento
Assadeira	Prática assadeira para auxiliar no preparo dos alimentos

Características

- Capacidade: 50L;
- Potência: 1500W;
- Botão seletor de temperatura de 90°C a 230°C;
- Botão seletor de funções: aquecimento superior, inferior, superior e inferior;
- Botão Timer de 90 minutos com sinal sonoro;
- Botão Timer possui opção para manter ligado;
- Luz indicadora de funcionamento;
- Luz interna;
- Acompanha grelha deslizante;
- Acompanha assadeira;
- Disponível na tensão 127V e 220V;
- Garantia de 1 ano;
- Composição: Metal

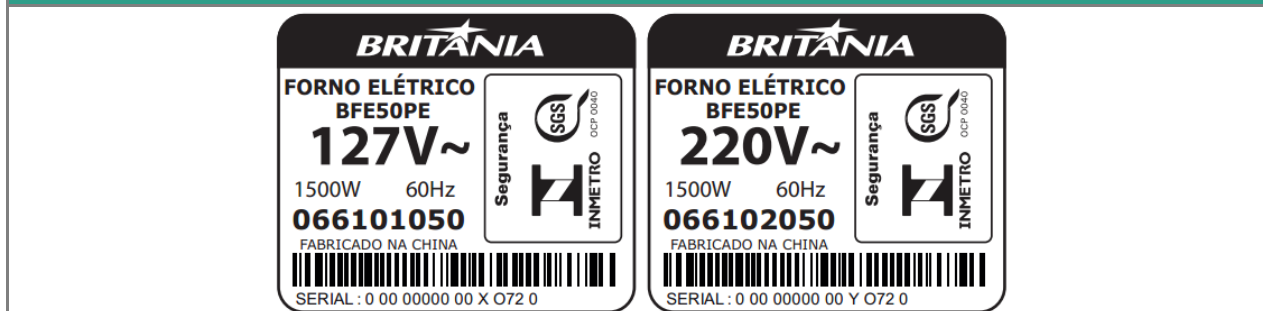
Número de Desenho

3952-09

Características Técnicas			Informações Logísticas			Informações Fiscais		
Tensão (V)	Potência (W)	Consumo (kWh)	Código Comercial	Código de Barras		IPI (%)	0	
				Cx. Unitária (EAN-13)	Cx. Master (DUN-14)	ICMS (%)	IMPORTADO	
127V	1500	1,5	066101050	7891356086359	-	Joinville	8516.60.00	
220V	1500	1,5	066102050	7891356086366	-			
Garantia							Descrição do Produto NF	
Embalagem		Peso* (Kg)	Dimensões* (mm) Alt. Larg. Prof.			Volume* (m ³)	Qtde	FORNO ELÉTRICO BFE50PE 127V/ 220V
Aparelho		8,80	360	550	485	0,09603	01	
Cx. unitária		11,11	445	625	530	0,14741	01	

Origem do item	Importado
Empilhamento Máximo:	5

* Os pesos e as dimensões das caixas têm uma tolerância de ± 3%.

SELOS DE CONFORMIDADE


*Em virtude de constantes aperfeiçoamentos em sua linha de produtos, a Britania reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente